Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº 834, de 17 de Junho de 1983

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional es-
-pecial e dá outras providências.

JOSE DE SOUZA ALVES, Prefeito Municipal de Bofe-
-te, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Muni
-cipal aprovou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o executivo autorizado a abrir * na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros), confor-
-me discriminação abaixo:-

2	PODER EXECUTIVO
2.5	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
0842	ENSINO DE 1º Grau
0842188	ENSINO REGULAR
08421881.12	Aquisição de veículo para o de_Partamento de Educação
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4100	INVESTIMENTOS
4120	Equipamentos e Material Permanente
	Aquisição de um veículo para o De- -partamento de Educação ..... Cr$3.500.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de (Cinco milhões de cruzeiros) Cr$5.000.000,00, correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Pre-
-feito, em, 17 de junho de 1.983

JOSÉ DE SOUZA ALVES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá